



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 151
Disponibilização: 09/08/2022
Publicação: 09/08/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.395, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Dispensa, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, os policiais militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, os policiais militares, abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 1º de julho de 2022, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 27.298, de 1º de julho de 2022:

I - Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Reserva Remunerada, registro estatístico 100041937, JOÃO CHAGAS NETO;

II - Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Reserva Remunerada, registro estatístico 100042242, MARISTONY RIBEIRO MAIO; e

III - Segundo-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Reserva Remunerada, registro estatístico 100029044, ERNESTO CIRINEU PETINI.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os policiais militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/08/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030775379** e o código CRC **6A641836**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.103222/2022-59

SEI nº 0030775379